
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1427 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento Vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente na importância de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), conforme descrito abaixo:

FONTE 029 R\$ 298.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.13.00.20.606.2002.1030 – Aquisição de Caminhão Basculante.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.029 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 298.000,00
--	----------------

Art. 2º. O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do contrato celebrado pela Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin, conforme o Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ Único Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio da União

2.4.1.8.10.9.0.20Aquisição de Caminhão Basculante.....R\$
298.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de maio de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:22DEF5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/05/2020. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>